



# Diário Oficial

República  
Federativa  
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013 - ANO XV - N° 1213

## LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.815, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro às pessoas físicas e à pessoa jurídica contempladas no Edital de Seleção de Projetos Culturais Locais – Ano 2011 no montante de R\$ 49.352,37 (Quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido apoio financeiro às pessoas físicas, cujos projetos culturais foram selecionados em conformidade com o Edital de Seleção de Projetos Culturais Locais – Ano 2011, conforme relação abaixo:

AUTOR	CPF	PROJETO	ÁREA	VALOR R\$
ANTONIO DE PADUA MARQUES SILVA	431.171.557-91	GATO LADRÃO DE SEBO	ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS	4.475,00
ITHALO FURTADO PEREIRA	013.132.483-71	LIVRO POESIA DIÁRIA	ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS	3.510,00
JOAQUIM LOPES SARAIVA	014.531.493-68	REINO DA PALHAÇADA E AMIGO VELHO	ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS	3.460,00
MARA ANTONIA FORTES PACHECO DE FRANÇA	007.300.793-50	MANDU O GUERREIRO LADINO	ARTES CÊNICAS	5.500,00
CARMEM LUCIA ALVES DE CARVALHO	274.278.463-20	CASA DE PEDRO MALAZARTE E OUTRAS ARTES	ARTES CÊNICAS	6.000,00
MARA ANTONIA FORTES PACHECO DE FRANÇA	007.300.793-50	PROJETO RIBEIRINHOS	DANÇA	5.750,00
ALINE MARIA DE ARAÚJO BARCELAR	446.561.573-68	CD ACÚSTICO "MEU EU"	MÚSICA	4.880,00
GREGÓRIO PIRES DE CARVALHO NETO	119.890.173-04	GRAVAÇÃO DE DVD "RETALHOS"	MÚSICA	6.000,00
FRANK DA SILVA NASCIMENTO	685.606.483-72	LAEL NOS BAIRROS	MÚSICA	3.790,00

Parágrafo Único. O apoio citado no caput do presente artigo está em consonância com o § 2º do artigo 5º da Lei nº 2.732, de 05 de abril de 2013 e deverá ser pago até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Fica concedido apoio financeiro à pessoa jurídica a seguir nomeada, cujo projeto cultural foi selecionado em conformidade com o Edital de Seleção de Projetos Culturais Locais – Ano 2011, conforme relação abaixo:

AUTOR	CNPJ	PROJETO	ÁREA	VALOR R\$
COMISSÃO ILHA ATIVA - CIA	08.092.404/0001-64	MEMÓRIAS E CONTACÇÃO DE HISTÓRIAS EM PEDRA DO SAL	ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS	5.987,37

Parágrafo Único. O apoio citado no caput do presente artigo está em consonância com o § 2º do artigo 5º da Lei nº 2.732, de 05 de abril de 2013 e deverá ser pago até 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º. As despesas resultantes do artigo 1º e 2º desta Lei correrão por conta da ação orçamentária 13.392.0032.1271 (Financiamento de Projetos Culturais Locais) constante no Sistema Orçamentário Municipal vigente, no órgão 3000 (Secretaria da Gestão), unidade orçamentária 3008 (Superintendência de Cultura).

Art. 4º. Para fins de cumprimento do artigo anterior o Poder Executivo Municipal poderá abrir Crédito Suplementar em favor da ação orçamentária citada no artigo anterior, conforme discriminação a seguir:

- I. Elemento de despesa: 3.3.90.48 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas), fonte de recurso: 100 (Recursos do Município), no valor de R\$ 43.365,00 (Quarenta e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais); e
- II. Elemento de despesa 3.3.50.41 (Contribuições), fonte de recurso: 100 (Recursos do Município), no valor de R\$ 5.987,37 (Cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 5º. Em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior desta Lei decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir, constantes no órgão 3000 (Secretaria da Gestão), unidade orçamentária 3008 (Superintendência de Cultura):

- I. Projeto: 1271 (Financiamento de Projetos Culturais Locais), elemento de despesa: 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), fonte 100 (Recursos do Município), no valor de R\$ 43.365,00 (Quarenta e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais); e
- II. Projeto: 1271 (Financiamento de Projetos Culturais Locais), elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), fonte 100 (Recursos do Município), no valor de R\$ 5.987,37 (Cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 6º. A formalização da concessão do mencionado apoio financeiro dar-se-á por meio de convênio que exigirá dos empreendedores culturais a devida prestação de contas dos valores a serem recebidos.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 21 de novembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.816, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Polícia Militar do Piauí e a incluir a ação orçamentária Apoio Logístico à Segurança Pública no Sistema Orçamentário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Piauí a fim de proporcionar suporte logístico e melhorar as condições de segurança pública municipal, permitindo o emprego de maior número de viaturas em rondas diárias de policiamento preventivo nas ruas e logradouros da cidade de Parnaíba.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança, na unidade orçamentária Superintendência de Articulação com as Forças de Segurança para incluir a ação orçamentária Apoio Logístico à Segurança Pública no Município ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 2.713, de 31 de dezembro de 2012), conforme programação constante no Anexo I.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante no Anexo II desta Lei em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município aprovado pela Lei nº 2.540 de 29 de dezembro de 2009, abrangendo o quadriênio de 2010 a 2013, revisado pela Lei 2.714 de 31 de dezembro de 2012 a ação orçamentária: Apoio Logístico à Segurança Pública no Município.

Art. 5º. Fica, igualmente, o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.702, de 28 de junho de 2012, revisada pela Lei nº 2.712, de 31 de dezembro de 2012, a seguinte ação orçamentária: Apoio Logístico à Segurança Pública no Município.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de novembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

Crédito Adicional Especial:  
Apoio Logístico à Segurança Pública no Município

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO	
1300 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA	
1305 – SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Exercício 2013	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO 26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0024	MELHORIA E EFICIÊNCIA NO TRÂNSITO - Garantir a eficiência dos serviços de transportes urbanos e do trânsito com segurança.
PROJETO 2612200241480	APOIO LOGÍSTICO À SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO - Proporcionar suporte logístico e melhorar as condições de segurança pública municipal permitindo o emprego de maior número de viaturas em rondas diárias de policiamento preventivo nas ruas e logradouros da cidade do Município.

ESF	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
F	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000
TOTAL				50.000



## LEIS

Cont. LEI Nº 2.816, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

## ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		ORÇAMENTO FISCAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1.00)
1300	SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA			
1305	SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA			
26.122.0024.1480	Apoio Logístico à Segurança Pública no Município Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	100	50.000

## ANEXO II

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA			
1304	SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO E TRÁFEGO			
26.122.0002.2184	Manutenção da Superintendência de Engenharia de Trânsito e Tráfego Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94	100	50.000



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.817, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Institui a obrigatoriedade da realização anual do Salão do Livro de Parnaíba - SALIPA.

O **Prefeito Municipal de Parnaíba**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecida a obrigatoriedade da realização anual do Salão do Livro de Parnaíba - SALIPA, que deverá coincidir com o período letivo da rede municipal de ensino.

**Art. 2º.** O SALIPA é um evento literário que tem por objetivo valorizar os artistas locais e estabelecer o intercâmbio cultural destes com autores nacionais e internacionais, bem como estimular o hábito da leitura.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por meio de Decreto, a criação de Unidades e Ações Orçamentárias, inclusive fazer todos os remanejamentos e alterações orçamentárias necessárias no Sistema Orçamentário Municipal, o qual contempla o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes, a fim de viabilizar a necessária realização anual do SALIPA.

**Art. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de novembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.818, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade Estadual do Piauí, Campus de Parnaíba, e com a EJAGRO - Empresa Júnior de Agronomia da Universidade Estadual do Piauí e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Parnaíba**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Universidade Estadual do Piauí, Campus de Parnaíba, a fim de realizar ações conjuntas relacionadas à pesquisa, ao ensino, à inovação, ao desenvolvimento sustentável do Município e à prestação de serviços integrados em áreas de interesses comuns.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar parceria, na forma de convênio, com a EJAGRO - Empresa Júnior de Agronomia da Universidade Estadual do Piauí, para fins de implantação e manutenção do viveiro de produção de mudas de essências florestais e frutíferas.

**Art. 3º.** Para fins de cumprimento do artigo anterior e com base no artigo 5º da Lei Orçamentária Anual vigente (Lei nº 2.713, de 31 de dezembro de 2012) o Poder Executivo Municipal abrirá Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) ao Orçamento Fiscal do Município conforme classificação a seguir:

- I. Órgão: 2600 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- II. Unidade Orçamentária: 2602 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- III. Classificação Orçamentária: 18.541.0063.1.255 – Construção do Viveiro Municipal;
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições;
- V. Fonte: 100 – Recursos do Município; e
- VI. Valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**Parágrafo Único:** Fica alterada a nomenclatura da ação mencionada no inciso III deste artigo para *Implantação e Manutenção do Viveiro Municipal*.

Cont. LEI Nº 2.818, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

**Art. 4º.** Em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior desta Lei decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária, a seguir:

- I. Órgão: 2600 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- II. Unidade Orçamentária: 2602 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- III. Classificação Orçamentária: 18.541.0063.1.255;
- IV. Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- V. Fonte de Recurso: 100 (Recursos do Município); e
- VI. Valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a consignar dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual dos exercícios financeiros enquanto vigor os referidos convênios, em conformidade com os demais instrumentos de planejamento que constituem o Sistema Orçamentário do Município: Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

**Art. 6º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de novembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.819, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a incluir as ações *Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP*, *Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua – Serviço Especializado em Abordagem Social*, e *Abrijo Institucional para Crianças e Adolescentes* no Sistema Orçamentário Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Parnaíba**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 416.019,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e dezesseis reais) em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social para incluir no Orçamento Seguridade Social do Município (Lei nº 2.713, de 31 de dezembro de 2012) as ações orçamentárias: *Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP*; *Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua – Serviço Especializado em Abordagem Social*; e *Abrijo Institucional para Crianças e Adolescentes*, conforme programação constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de **excesso de arrecadação** no valor de R\$ 140.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais) em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e de **anulação parcial** de dotação orçamentária no valor de R\$ 275.519,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais), constante no Anexo II desta Lei em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir ao Plano Plurianual do Município aprovado pela Lei nº 2.540 de 29 de dezembro de 2009, abrangendo o quadriênio de 2010 a 2013, revisado pela Lei 2.714 de 31 de dezembro de 2012 as seguintes ações: *Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP*; *Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua – Serviço Especializado em Abordagem Social*; e *Abrijo Institucional para Crianças e Adolescentes*.

**Art. 4º.** Fica, igualmente, o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.702, de 28 de junho de 2012, revisada pela Lei nº 2.712, de 31 de dezembro de 2012, as seguintes ações: *Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP*; *Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua – Serviço Especializado em Abordagem Social*; e *Abrijo Institucional para Crianças e Adolescentes*.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder suplementações e anulações nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 6º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de novembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

Crédito Adicional Especial:

**Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP**  
**Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua – Serviço Especializado em Abordagem Social**  
**Abrijo Institucional para Crianças e Adolescentes**

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO		ESPECIFICAÇÃO	
0900 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		Exercício 2013	
0902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA:	0081	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI - Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva conduzindo-a ao convívio social e exercício pleno de sua cidadania.	
ATIVIDADE:	0824400812.292	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP - Atender à população em situação de rua, garantindo o convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito, bem como abordagem social.	

ESF	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1.00)
S	100	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000
S	220	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000
S	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física	20.000
S	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física	28.000
S	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	25.000
S	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	18.800
S	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000
S	220	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000
S	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.424
S	220	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.200
<b>TOTAL</b>				<b>171.424</b>

## LEIS

Cont. LEI Nº 2.819, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO 0900 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 0902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES Exercício 2013	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0081	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAFEI - Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva conduzindo-a ao convívio social e exercício pleno de sua cidadania.
PROJETO: 082440081.478	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Acolher em caráter provisório, pessoas em situação de rua, proporcionando ambiente acolhedor e respeitando as condições de dignidade dos seus usuários.

ESF	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
S	100	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000
S	220	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000
S	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física	50.000
S	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física	11.500
S	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	15.000
S	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	5.000
S	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000
S	220	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.000
<b>TOTAL</b>				<b>122.500</b>

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO 0900 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 0902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES Exercício 2013	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0081	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAFEI - Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva conduzindo-a ao convívio social e exercício pleno de sua cidadania.
PROJETO: 082430081.479	ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Atender crianças e adolescentes que com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de risco eminente, com direitos violados, encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude.

ESF	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
S	100	3.3.90.30	Material de Consumo	18.000
S	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000
S	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000
S	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000
S	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.095
<b>TOTAL</b>				<b>122.095</b>

## ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)	
0900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0081.2292	Manutenção do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP				
	Material de Consumo	3.3.90.30	100	3.000	
	Material de Consumo	3.3.90.30	220	30.000	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física	3.3.90.36	100	20.000	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física	3.3.90.36	220	28.000	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	3.3.90.39	100	25.000	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	3.3.90.39	220	18.800	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	100	10.000	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	220	30.000	
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	100	5.424	
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	220	1.200	

## ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)	
0900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0081.1478	Serviço de Acolhimento Institucional				
	Material de Consumo	3.3.90.30	100	15.000	
	Material de Consumo	3.3.90.30	220	5.000	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física	3.3.90.36	100	50.000	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física	3.3.90.36	220	11.500	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	3.3.90.39	100	15.000	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	3.3.90.39	220	5.000	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	100	10.000	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	220	11.000	

## ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)	
0900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0081.1479	Implantação de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes				
	Material de Consumo	3.3.90.30	100	18.000	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	100	25.000	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	100	17.000	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	100	25.000	
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	100	37.095	

Cont. LEI Nº 2.819, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

## ANEXO II

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)	
0900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
08.122.0002.2033	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA de Desenvolvimento Social e Cidadania				
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	100	125.519	
08.244.0002.2086	Manutenção da Diretoria de Proteção Social Especial (PSE)				
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	100	150.000	

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.820, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro à Associação dos Pescadores e Pescadoras de Manjuba do Igarapé (APMI) para apoiar a realização do evento VIII Regata de Canoas da Associação dos Pescadores de Manjuba do Igarapé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Pescadores e Pescadoras de Manjuba do Igarapé (APMI) para apoiar a realização do evento VIII Regata de Canoas da Associação dos Pescadores de Manjuba do Igarapé.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do artigo anterior fica concedido, para este exercício de 2013, apoio financeiro na forma de patrocínio, nos termos da Lei nº 2.732, de 05 de abril de 2013 alterada pela Lei nº 2.746 de 22 de abril de 2013, à entidade Associação dos Pescadores e Pescadoras de Manjuba do Igarapé (APMI) no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para apoiar a realização do mencionado evento.

Art. 3º. A presente autorização legislativa é concedida na forma do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 2.732, de 05 de abril de 2013, sendo obrigatória a celebração de convênio entre o Poder Executivo e a referida entidade, bem como a análise da prestação de contas do convênio pelo Comitê Municipal de Patrocínio após a análise procedida pela Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. As despesas resultantes do artigo 2º desta Lei correrão por conta da ação orçamentária 28.846.0056.0033 (Apoio à Promoção de Atividades Esportivas) constante no Sistema Orçamentário Municipal vigente, no órgão 3000 (Secretaria da Gestão), unidade orçamentária 3006 (Superintendência de Esportes).

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá abrir, por meio de Decreto, Crédito Adicional Suplementar em favor da ação orçamentária citada no artigo anterior, conforme discriminação:

- I. Elemento de despesa 3.3.50.41 (Contribuições);
- II. Fonte de recurso: 100 (Recursos do Município); e
- III. Valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 6º. Em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior desta Lei decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária, a seguir, constante no órgão 3000 (Secretaria da Gestão), unidade orçamentária 3006 (Superintendência de Esportes):

- I. Ação: 0012 (Subvenção Social a Entidades Desportivas),
- II. Elemento de despesa: 3.3.50.43 (Subvenções Sociais)
- III. Fonte de recurso: 100 (Recursos do Município); e
- IV. Valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 21 de novembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.821, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Estado do Piauí – SESC/AR/PI, e com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional do Estado do Piauí – SENAC/AR/PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Estado do Piauí – SESC/AR/PI, a fim de realizar ações conjuntas de modo a implementar e gerir a operacionalização dos serviços de produção de refeições coletivas do programa do Restaurante Popular do município de Parnaíba.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do artigo anterior e com base no artigo 5º da Lei Orçamentária Anual vigente (Lei nº. 2.713, de 31 de dezembro de 2012), o Poder Executivo Municipal abrirá, por meio de Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) ao Orçamento Seguridade Social do Município, conforme classificação a seguir:

- I. Órgão: 0900 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
- II. Unidade Orçamentária: 0902 – Fundo Municipal de Assistência Social
- III. Classificação Orçamentária: 08.244.0040.2121 – Manutenção do Restaurante Popular
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.50.441 – Contribuições
- V. Fonte: 100

## LEIS

Cont. LEI N.º 2.821, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

**Art. 3.º.** Em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior desta Lei decorrerão de **anulação parcial** das dotações orçamentárias, conforme a seguir:

- I. Órgão: 0900 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
- II. Unidade Orçamentária: 0902 – Fundo Municipal de Assistência Social
- III. Classificação Orçamentária: 08.244.0040.2121 – Manutenção do Restaurante Popular
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- V. Fonte: 100

**Art. 4.º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Piauí – SENAC/AR/PI, a fim de realizar ações conjuntas de modo a permitir a utilização das instalações do Restaurante Popular para a realização de oficinas profissionalizantes.

**Art. 5.º.** O Município de Parnaíba procederá as prorrogações contratuais e quaisquer outras providências administrativas necessárias para efetivar a transição do modelo anterior para o estabelecido nesta Lei, devendo o convênio regulado por esta lei ser assinado em até 30 dias (trinta dias) da publicação desta lei.

**Parágrafo único.** Em não sendo assinado o convênio no prazo previsto, permanece o Restaurante Popular sob a administração da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC).

**Art. 6.º.** A Prefeitura Municipal de Parnaíba, por meio da Diretoria de Segurança Alimentar Nutricional fiscalizará, sem restrição, a prestação dos serviços de produção de refeições coletivas do programa do Restaurante Popular do Município de Parnaíba.

**Art. 7.º.** A Secretaria do Trabalho e da Defesa do Consumidor, visando à garantia da oferta de cursos de capacitação e profissionalização, figurará como interveniente nos referidos convênios.

**Parágrafo único.** Os cursos e oficinas serão realizados pelo SENAC, utilizando as instalações do Restaurante Popular do Trabalhador Parnaibano.

**Art. 8.º.** Fica o Poder Executivo autorizado a consignar dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual dos exercícios financeiros enquanto viger os referidos convênios, em conformidade com os demais instrumentos de planejamento que constituem o Sistema Orçamentário do Município: Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

**Art. 9.º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de novembro de 2013.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.822, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

**Dispõe sobre a padronização visual dos veículos de aluguel denominados “táxis” e contém outras disposições.**

O **Prefeito Municipal de Parnaíba**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º.** Os veículos de aluguel a taxímetro, denominados “táxis”, de propriedade de pessoa física ou jurídica permissionária do serviço, deverão adotar a seguinte padronização:

**I** - veículos de cor branca;

**II** - Plotagem quadriculada que será definida pela Secretaria de Transporte, Trânsito e articulação com as Forças de Segurança da Prefeitura Municipal.

**Art. 2.º.** Os proprietários de táxi em circulação terão o prazo de 3 (três) anos para a adequação da padronização visual de seus veículos, de forma progressiva, sendo obrigatório, ao cadastrar o veículo novo dentro período, inseri-lo na cor padrão.

**Art. 3.º.** Fica obrigatória a colocação do número de permissão na cor preta, na parte traseira, respectivamente no lado esquerdo e direito do veículo. A área citada não poderá conter nenhum outro numeral de qualquer ordem ou tamanho.

**Parágrafo único.** Abaixo do número de permissão deverá constar a inscrição “Taxi de Parnaíba” no comprimento da numeração que deverá ser de 30 (trinta) cm.

**Art. 4.º.** Os veículos poderão ter em sua carroceria, junto às portas dianteiras, de ambos os lados, inscrições com nome, logotipo, telefone e número de ordem da empresa, cooperativa, sindicato ou associação, para melhor identificá-los.

**Art. 5.º.** Fica proibida toda e qualquer publicidade no veículo, salvo a identificação permitida no art. 4º desta lei e no vidro traseiro, com adesivo perfurado.

**Art. 6.º.** Fica a Secretaria de Transporte, Trânsito e articulação com as Forças de Segurança da Prefeitura Municipal responsável pela fiscalização e aplicação de sanções no caso de descumprimento desta Lei.

**Parágrafo único.** As sanções a serem aplicadas nos termos desse artigo seguirão a seguinte progressão:

**I** - Advertência escrita, estipulando prazo de 15 (quinze) dias para regularização da infração;

**II** - Suspensão temporária da permissão, em caso de descumprimento do prazo de regularização estipulado pela advertência escrita;

**III** - Suspensão definitiva da permissão, persistindo a infração.

## LEIS

Cont. LEI N.º 2.822, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

**Art. 7.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 21 de novembro de 2013.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.823, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

**Concede o Título de Cidadania Parnaibana a Sra. Ângela Maria da Silva Nojosa, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Parnaíba**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1.º.** Fica concedido o Título de Cidadania Parnaibana a Sra. Ângela Maria da Silva Nojosa, por seus relevantes serviços prestado ao Município e à sua população.

**Art. 2.º.** A entrega do Título de que trata esta lei será feita em data a ser combinada com a homenageada, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

**Art. 3.º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 21 de novembro de 2013.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.060/2013

**Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 908.500,00 (Novecentos e oito mil e quinhentos reais).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 908.500,00 (Novecentos e oito mil e quinhentos reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

**Art. 2.º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3.º.** Este decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba (PI), 20 de novembro de 2013.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Prefeito Municipal

**DAVID DE SOUSA SOARES**  
Secretário de Governo

**ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO**  
Secretário da Gestão

**ANA CLARA BATISTA SAMPAIO**  
Superintendente de Planejamento

## DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 2.060/2013

## ANEXO I

Data: 20/11/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.060/2013

CRÉDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE SOCIAL						
E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2025	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000
S	0801	2118	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500
S	0801	2154	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000
S	0801	2171	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	3.500
S	0801	2222	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000
S	0801	2116	280	3.3.90.30	Material de Consumo	11.500
S	0801	2203	280	3.3.90.30	Material de Consumo	26.000
S	0801	1224	280	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	10.000
S	0801	1225	190	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	22.000
S	0801	2025	280	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	24.000
S	0801	2116	190	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	2.500
S	0801	2155	280	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	2.500
S	0801	2171	190	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	7.500
S	0801	2202	280	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	67.500
S	0801	2203	280	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - Pes.Jurídica	69.000
S	0801	2215	280	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - Pes.Jurídica	25.000
S	0801	2216	190	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	615.000
S	0901	2110	100	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000
S	0901	2110	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500
S	0902	1211	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.500
<b>Total</b>						<b>R\$ 908.500</b>

## ANEXO II

Data: 20/11/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.060/2013

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2025	280	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000
S	0801	2026	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500
S	0801	2026	280	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000
S	0801	2215	280	3.3.90.30	Material de Consumo	8.000
S	0801	2025	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000
S	0801	2203	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
S	0801	2203	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000
S	0801	2215	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000
S	0801	2215	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000
S	0801	2118	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000
S	0801	2156	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000
S	0801	2025	280	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.500
S	0801	2202	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	88.500
S	0902	2165	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000
S	1102	1194	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
S	1102	1204	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000
S	1102	1222	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000
S	1102	1193	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	60.000
S	1102	1188	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	23.000
S	1102	1188	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000
S	1102	1195	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000

Cont. DECRETO N.º 2.060/2013

## ANEXO II

Data: 20/11/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.060/2013

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	1102	1197	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	64.000
S	1102	1198	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	8.000
S	1102	1200	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000
S	1102	1201	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000
S	1102	1201	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000
<b>Total</b>						<b>R\$ 908.500</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.061/2013

Abre o Orçamento Fiscal do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.774.500,00 (Hum milhão, setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

## DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.774.500,00 (Hum milhão, setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, correrão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

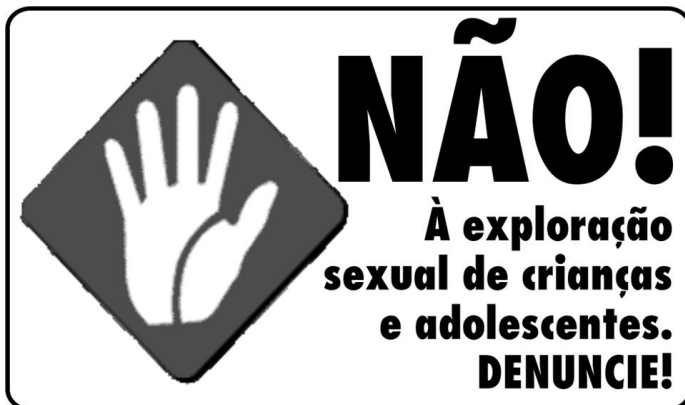
Parnaíba (PI), 20 de novembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES  
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO  
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO  
Superintendente de Planejamento



## Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.

## DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 2.060/2013

## ANEXO I

Data: 20/11/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.061/2013

➤ CRÉDITO SUPLEMENTAR FISCAL						
E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0201	2002	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Juridica	150.000
F	0203	2095	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas Pessoal Civil	25.000
F	0301	2177	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas Pessoal Civil	25.000
F	0501	2014	100	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	50.000
F	0501	2014	100	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juridica	30.000
F	0501	0007	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributiv	250.000
F	0502	2015	100	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juridica	10.000
F	0601	2018	260	3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Fisica	40.000
F	0601	2066	250	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juridica	25.000
F	0603	1021	100	3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Fisica	280.000
F	0603	1021	100	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juridica	50.000
F	0604	1007	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	82.000
F	0605	2150	250	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juridica	12.000
F	1101	2042	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoa Civil	140.000
F	1101	2195	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoa Civil	7.000
F	1101	2042	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000
F	1101	2042	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	170.000
F	1501	2059	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500
F	1801	2097	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoa Civil	30.000
F	2901	2237	100	3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Fisica	15.000
F	3002	2008	100	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	50.000
F	3002	2011	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoa Civil	135.000
F	3002	2011	100	3.1.91.93	Indenizações e Restituições	18.000
F	3002	2008	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	30.000
F	3008	1316	100	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juridica	80.000
<b>Total</b>						<b>R\$ 1.774.500</b>

## ANEXO II

Data: 20/11/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.061/2013

➤ ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0605	2149	260	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000
F	0605	2150	250	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Juridica	10.500
F	0605	2150	260	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Juridica	4.500
F	1102	1058	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Juridica	90.000
F	1102	1058	110	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Juridica	50.000
F	1102	1188	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Juridica	50.000
F	1102	1194	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Juridica	30.000
F	1102	1222	110	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Juridica	25.000
F	1102	1094	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	51.000
F	1102	1187	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	7.000
F	1102	1187	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000
F	1102	1188	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000
F	1102	1197	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	9.000
F	1102	1198	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	227.000
F	1102	1200	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	398.000
F	1102	1200	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	557.000
F	1501	2059	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Juridica	500
F	1801	2097	100	3.1.90.94	Indenizações e Restituições	30.000
F	3002	2011	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.000
F	3002	2178	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Juridica	12.000
F	3002	1338	310	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000
F	3008	1025	100	3.3.90.31	Prem. Culturais Art. Cient.,Desport	17.000
F	3008	1289	100	3.3.90.31	Prem. Culturais Art. Cient.,Desport	8.000
F	3008	1025	100	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Fisica	5.000
F	3008	1025	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Juridica	20.000
F	3008	1048	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Juridica	20.000
F	3008	1048	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000
<b>Total</b>						<b>R\$ 1.774.500</b>

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.262/2013

*Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1.º Nomear ROZEMIR SANTOS DE BRITO para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Regularização Fundiária, lotado na Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação deste município.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de novembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.263/2013

*Dispõe sobre a revogação de cessão de servidor ao Tribunal Regional do Eleitoral - Juízo da 3ª Zona Eleitoral na cidade de Parnaíba-PI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, solicitação formulada no Ofício n.º 425/2013 - 3ª ZE/PI, de 23 de outubro de 2013, expedido pelo Meritíssimo Juiz Eleitoral, Dr. Litelton Veira de Oliveira,

## RESOLVE:

Art. 1.º. Revogar a cessão do servidor CÁSSIO COSTA ALMEIDA, realizada pela Portaria n.º 103/2013 de 18 de fevereiro de 2013 ao Tribunal Regional Eleitoral - Juízo da 3ª Zona Eleitoral de Parnaíba.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de novembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.264/2013

*Designa a Equipe de Apoio da Modalidade Pregão, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 001/2009, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 440, de 25 de outubro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1.º. Designar Equipe de Apoio aos Pregoeiros do Município, responsáveis pela condução das licitações na modalidade Pregão, composta pelos abaixo relacionados:

MEMBROS
MARIA APARECIDA MAGALHÃES SILVEIRA;
CRISTIANE GALENO DE SOUSA;
GREGÓRIO MONTEIRO OLIVEIRA JUNIOR;
KATIA DE SOUSA;
NOAH PINHEIRO SEIXAS.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de novembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES  
Secretário de Governo

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.265/2013

*Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo de nº. 2013/0026456, de 21 de outubro de 2013, onde consta o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor;

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 45 da Lei nº. 1.366, de 02 de abril de 1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, **MARILENE DE OLIVEIRA SOUSA** do exercício do cargo efetivo de PROFESSOR DE INGLÊS, lotado na Secretaria de Educação deste município.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 21 de novembro de 2013.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Prefeito Municipal

**DAVID DE SOUSA SOARES**  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.266/2013

*Dispõe sobre a cessão de servidor para o município de Batalha.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 104, inc. I, § 1º, da Lei nº. 1.366/92, e

**CONSIDERANDO**, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, inserido nos autos do processo administrativo nº. 2013/0027469, de 29 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Realizar a cessão da servidora **TÂNIA MARIA PENAFIEL DINIZ MOURA**, para o município de Batalha, com ônus para o cessionário, enquanto estiver no exercício do cargo de Secretária de Saúde e Saneamento Básico daquela municipalidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 21 de novembro de 2013.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Prefeito Municipal

**DAVID DE SOUSA SOARES**  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.267/2013

*Dispõe sobre a designação de pessoal efetivo para o exercício de função comissionada técnica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora efetiva **CRISTIANE MOURÃO DO NASCIMENTO** para o exercício de Função Comissionada Técnica III, lotado na Secretaria de Saúde deste município.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 21 de novembro de 2013.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Prefeito Municipal

**DAVID DE SOUSA SOARES**  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.268/2013

*Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo de nº. 2013/0025149, de 08 de outubro de 2013, onde consta o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor;

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 45 da Lei nº. 1.366, de 02 de abril de 1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, **ELANO DAVIDSON DE CASTRO VAZ** do exercício do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Superintendência de Administração, órgão vinculado à Secretaria da Gestão deste município.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 21 de novembro de 2013.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Prefeito Municipal

**DAVID DE SOUSA SOARES**  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.269/2013

*Dispõe sobre a revogação de cessão de servidor ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, na cidade de Parnaíba-PI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Ofício nº. 271/2013 de 11 de setembro de 2013, expedido pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Dr. Francisco Meton Marques de Lima,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a cessão do servidor **MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO**, agente administrativo, nível médio, ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 21 de novembro de 2013.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Prefeito Municipal

**DAVID DE SOUSA SOARES**  
Secretário de Governo



## LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, **Decretos Municipais n.ºs 440/06 e 452/2006** e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 051 / 2013.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.**

**DATA DE ABERTURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

**HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00 (OITO HORAS) HORÁRIO LOCAL**

Formulação de consultas e obtenção do edital:

**ENDEREÇO:** Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320  
**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas.  
**TELEFONES:** (86) 3315-1052, 1053 e 1054 Ramal 294  
(86) 3315 1079.

**E-MAILS:** [srp.pmp@hotmail.com](mailto:srp.pmp@hotmail.com)

**SITE:** [www.parnaiba.pi.gov.br](http://www.parnaiba.pi.gov.br)

Parnaíba (PI), 21 de novembro de 2013.

**JOSÉ NARCISO D'ALMEIDA CASTRO JÚNIOR**  
*Pregoeiro*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 033/2013 – PMP/PI.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA LAJE DA RUA 13 DE MAIO, NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93.

**FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA.

**DATA DE ABERTURA:** 03/12/2013, ÀS 11:00 H.

**SUPORTE LEGAL:** LEI N.º 8.666/93 C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

**FONTE DE RECURSOS:** 100.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323 2928, fone fax (86) 3323 1724 e e-mail [centraldelicitacao.phb@hotmail.com](mailto:centraldelicitacao.phb@hotmail.com) ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 21 de novembro de 2013.

**Mario Sergio Ferreira Maia**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*  
*Município de Parnaíba - PI*

## EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XLI/2013 – PMP- PARNAIBA-PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27319/2013 – PMP- PARNAIBA-PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2013 – PMP- PARNAIBA-PI

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÁS GLP COM OU SEM BOTTILÃO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**

**Data da Sessão:** 12/11/2013

**Horários:** 11:00 hs

**Pregoeiro:** Manoel Wagner de Araujo Freire Sobrinho

**Adjudicação:** 21/11/2013

**Homologação:** 21/11/2013

DETENTORES DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) – COTAÇÃO POR ITEM

CARGA DE GÁS GLP e BOTTILÃO			
ÍTEM	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01	UNID	Carga de Gás GLP 8 Kg.	26,50
VENCEDORA: PARNAIBA GÁS LTDA			
02	UNID	Carga de Gás GLP 13 Kg.	48,00
VENCEDORA: PARNAIBA GÁS LTDA			
03	UNID	Carga de Gás GLP 45 Kg.	167,00
VENCEDORA: PARNAIBA GÁS LTDA			
04	UNID	Carga de Gás GLP 13 Kg com botijão.	195,00
VENCEDORA: PARNAIBA GÁS LTDA			

## OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- 1) O objeto poderá ser fornecido em Condições equivalentes ou similares, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantia a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicita adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- 2) Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2013/2014, no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local.
- 3) É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- 4) A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

## INFORMAÇÕES PARA EFEITO CONTRATUAL:

<b>LICITANTE</b>	PARNAIBA GÁS LTDA		
<b>CNPJ</b>	63.520.050/0001-10		
<b>INCS. EST ADUAL</b>	19.419.517-1		
<b>REPRESENTANTE</b>	JOSÉ DE MORAES RUBIM		
<b>CPF</b>	231.587.199-91	<b>RG</b>	1.982.964 SSP/PR
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DR. SEBASTIAO BASTOS, 669 – BAIRRO DE FATIMA		
<b>CIDADE</b>	PARNAIBA – PI	<b>CEP</b>	64.210-010
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:tropigas@veloxmail.com.br">tropigas@veloxmail.com.br</a>	<b>FONE</b>	(86) 3323 – 1010



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº XXXI/2012, DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PROCESSO Nº 16.155/2012).

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA.;

**OBJETO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXI/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012 - PMP/PI, REALIZADO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, PODA E OUTROS, CONFORME ANEXO I, EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

**JUSTIFICATIVA:** LEI FEDERAL N.º 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL N.º 440/2006 E, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INÍCIO: 29.11.2013 E FIM: 29.11.2014.

# Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994*  
*Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do*  
*Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos*  
*de interesse público.*



## EXTRATOS

## EXTRATOS

Cont. Extratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.318/2013-PM**

**REFERÊNCIA:** Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o BANCO DO BRASIL S/A;

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);

**LOCADOR (A):** BANCO DO BRASIL S/A;

**CNPJ:** 00.000.000/0001-91;

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira para prestação de Serviços Bancários a fim de atender às necessidades do Município de Parnaíba – PI;

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa nº 120/2013;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0002; Unidade: 0201 (Secretaria da Chefia do Gabinete); Órgão: 0003; Unidade: 0301 (Secretaria de Governo); Órgão: 0005; Unidade: 0501 (Secretaria da Fazenda); Órgão: 0006; Unidade: 0601 (Secretaria de Educação); Órgão: 0008; Unidade: 0801 (Secretaria de Saúde); Órgão: 0009; Unidade: 0901 e 0902 (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania); Órgão: 0011; Unidade: 1101 (Secretaria de Infraestrutura); Órgão: 0012; Unidade: 1201 e 1204 (Secretaria do Setor Primário e Abastecimento); Órgão: 0013; Unidade: 1301 (Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança); Órgão: 0015; Unidade: 1501 (Controladoria-Geral do Município); Órgão: 0018; Unidade: 1801 (Procuradoria-Geral do Município); Órgão: 0026; Unidade: 2601 (Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos); Órgão: 0027; Unidade: 2701 e 2702 (Secretaria do Trabalho e Defesa do Consumidor); Órgão: 0028; Unidade: 2801 (Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil); Órgão: 0029; Unidade: 2901 (Secretaria da Regularização Fundiária e Habitação); Órgão: 0030; Unidade: 3002 e 3005 (Secretaria da Gestão); Órgão: 0031; Unidade: 3101 (Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolvimento); Elemento de Despesa: 3.3.90.39.64;

**DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.321/2013**

**REFERÊNCIA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o Sr. NINA ROSA DOS SANTOS SILVEIRA;

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);

**CONTRATADO(A):** NINA ROSA DOS SANTOS SILVEIRA;

**OBJETO:** prestação de serviços de consultoria técnica especializada nas obras executadas e fiscalizadas pelo município de Parnaíba, através da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, de interesse desta.

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o art. 25, II c/c art. 13, III da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, vinculada ao Termo de Inexigibilidade nº 073/2013;

**VIGÊNCIA:** até o dia 31 de dezembro de 2013, contado da data da sua assinatura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 2042; Elemento de Despesa 3.3.90.36.06;

Fonte de Recursos 100;

**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1325/2013**

**REFERÊNCIA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a Sra. DÂMARIS PESSOA ARANHA;

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);

**CONTRATADO(A):** DÂMARIS PESSOA ARANHA;

**OBJETO:** prestação de serviços de Psicóloga no Programa Habitacional do Governo Federal Minha Casa Minha Vida, objetivando executar as diretrizes do referido Programa, sendo de interesse da Secretaria da Regularização Fundiária e Habitação.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa nº 046/2013.

**VIGÊNCIA:** até o dia 31 de dezembro de 2013, contado da data da sua assinatura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.250,70 (três mil duzentos e cinquenta reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade: 2237; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06;

Fonte de Recurso: 100;

**DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1326/2013**

**REFERÊNCIA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a Sra. TANIA SOARES SANTOS;

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);

**CONTRATADO(A):** TANIA SOARES SANTOS;

**OBJETO:** prestação de serviços de Pedagogo no Programa Habitacional do Governo Federal Minha Casa Minha Vida, objetivando executar as diretrizes do referido Programa, sendo de interesse da Secretaria da Regularização Fundiária e Habitação.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa nº 046/2013.

**VIGÊNCIA:** até o dia 31 de dezembro de 2013, contado da data da sua assinatura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.250,70 (três mil duzentos e cinquenta reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade: 2237; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06;

Fonte de Recurso: 100;

**DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.327/2013**

**REFERÊNCIA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), e a Srª SUZANNE ARAGÃO MARINHO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).

**CONTRATADO:** SUZANNE ARAGÃO MARINHO

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço de enfermeiro(a) para desempenhar suas funções nas Unidades de Estratégias de Saúde da Família, de interesse da Secretaria de Saúde – SESA.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA de licitação, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa nº 046/2013;

**VIGÊNCIA:** até o dia 31 de dezembro de 2013, contado da data da sua assinatura;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.541,60 (seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06, Fonte de Recurso: 280.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2013.

Cont. Extratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.328/2013**

**REFERÊNCIA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), e a Srª TAMARA OLIVEIRA LINHARES.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).

**CONTRATADO:** TAMARA OLIVEIRA LINHARES

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço de enfermeiro(a) para desempenhar suas funções nas Unidades de Estratégias de Saúde da Família, de interesse da Secretaria de Saúde – SESA.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA de licitação, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa nº 046/2013;

**VIGÊNCIA:** até o dia 31 de dezembro de 2013, contado da data da sua assinatura;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.541,60 (seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06, Fonte de Recurso: 280.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1330/2013**

**REFERÊNCIA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a Sra. ALINE SUELY CARNEIRO DE OLIVEIRA;

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);

**CONTRATADO(A):** ALINE SUELY CARNEIRO DE OLIVEIRA;

**OBJETO:** prestação de serviços de Pedagogo no Programa Habitacional do Governo Federal Minha Casa Minha Vida, objetivando executar as diretrizes do referido Programa, sendo de interesse da Secretaria da Regularização Fundiária e Habitação.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa nº 046/2013.

**VIGÊNCIA:** até o dia 31 de dezembro de 2013, contado da data da sua assinatura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.250,70 (três mil duzentos e cinquenta reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade: 2237; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06;

Fonte de Recurso: 100;

**DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2013.

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**

**REFERÊNCIA:** Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 243/2013;

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);

**CONTRATADA:** WELLINGTON RODRIGUES DE SOUSA;

**OBJETO:** a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 243/2013 (contratação de engenheiro para prestação de serviços de consultoria nas obras executadas e fiscalizadas pela Prefeitura Municipal de Parnaíba, através da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA);

**LICITAÇÃO:** Art. 79, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**DATA DA RESCISÃO:** 30/10/2013.

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**

**REFERÊNCIA:** Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 632/2013;

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);

**CONTRATADA:** LUÍS ALBERTO CARNEIRO;

**OBJETO:** a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 632/2013 (prestação de serviço de Médico(a), exercendo as funções nas Unidades de Estratégias de Saúde da Família (UESF), de interesse da Secretaria de Saúde (SESA));

**LICITAÇÃO:** Art. 79, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**DATA DA RESCISÃO:** 01/11/2013.

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**

**REFERÊNCIA:** Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 730/2013;

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);

**CONTRATADA:** MARCELLO ROBERTO LEITE SOARES FILHO

**OBJETO:** a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 730/2013 (prestação de serviço Médico(a), exercendo as funções no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, de interesse da Secretaria de Saúde (SESA));

**LICITAÇÃO:** Art. 79, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**DATA DA RESCISÃO:** 01/11/2013.

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**

**REFERÊNCIA:** Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 1252/2013;

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);

**CONTRATADA:** DALYANA DOS SANTOS QUIRINO;

**OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO Nº 1252/2013 (Prestação de serviço de Telefonista);

**FUNDAMENTO:** Art. 79, II, c/c § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**DATA DA RESCISÃO:** 07/11/2013.

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**

**REFERÊNCIA:** Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 982/2013;

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);

**CONTRATADA:** IRACI MIRANDA COSTA;

**OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 982/2013, (prestação de serviço de Professor), em caráter de urgência, para atender as necessidades da Educação Infantil Marielise Mourão, de interesse da Secretaria de Educação;

**LICITAÇÃO:** Art. 79, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**DATA DA RESCISÃO:** 22/10/2013.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA GESTÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA DA ZONA LESTE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, declarando para os devidos fins legais que o mesmo restou DESERTO.

Parnaíba (PI), 18 de novembro de 2013.

WELLINGTON RODRIGUES DE SOUSA  
Secretário de Infraestrutura - SEINFRA  
Município de Parnaíba - PI



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA GESTÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA DA ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, declarando para os devidos fins legais que o mesmo restou DESERTO.

Parnaíba (PI), 19 de novembro de 2013.

WELLINGTON RODRIGUES DE SOUSA  
Secretário de Infraestrutura - SEINFRA  
Município de Parnaíba - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2013, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA SANEAMENTO INTEGRADO DA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, declarando para os devidos fins legais que o mesmo restou DESERTO.

Parnaíba (PI), 20 de novembro de 2013.

WELLINGTON RODRIGUES DE SOUSA  
Secretário de Infraestrutura - SEINFRA  
Município de Parnaíba - PI

## ERRATA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## COMUNICADO

## ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, através da Central de Licitações e Contratos e do Pregoeiro José Narciso d'Almeida Castro Júnior, torna público o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013 - CLC/PMP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, sofreu alteração, estando o mesmo no novo Edital que se encontra à disposição dos licitantes interessados em participar do referido certame.

Em virtude da modificação, foi adiada a data de abertura do certame para o dia 11/12/2013 às 11 horas.

Presente alteração está em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002.

Parnaíba (PI), 20 de novembro de 2013

JOSÉ NARCISO D'ALMEIDA CASTRO JÚNIOR  
Pregoeiro

## NOTIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

## NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Parnaíba, da liberação dos seguintes recursos financeiros federais para a Prefeitura Municipal de Parnaíba:

	PROGRAMA	DATA	VALOR (R\$)
Ministério da Cultura	Contrato de Repasse nº 0363434-02	07/11/2013	117.107,71

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 13 de novembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

19/11/13

Portal de Transparência - Convênios por Estado/Município

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Pesquisar por palavras-chave | Contato | Quem somos | Ajuda | Manual de navegação

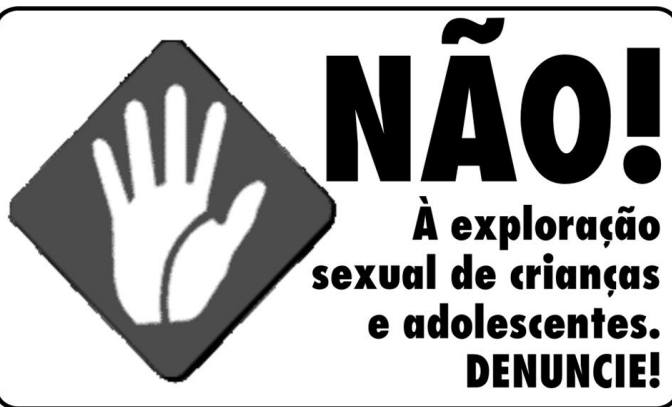
Acesso rápido Selecionar [OK]

## CONVÊNIOS POR ESTADO/MUNICÍPIO

UF: PE  
Município: PARNAÍBA

Detalhes do Convênio:  
Número do Convênio SIAFI: 670762 Saiba como obter informações adicionais, denunciar irregularidades ou comunicar inconsistência de dados  
Situação: Adimplente  
Nº Original: CR.NR.0363434-02  
Objeto do Convênio: Contrato de PRC Modelo 3000 m2  
Órgão Superior: MINISTERIO DA CULTURA  
Concedente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PAE/PRAÇAS/MINC  
Convênio: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
Valor Convênio: 2.020.000,00  
Valor Liberado: 359.700,23  
Publicação: 20/12/2011  
Início de Vigência: 19/12/2011  
Fim da Vigência: 07/12/2014  
Valor Contratado: 0,00  
Data Última Liberação: 07/11/2013  
Valor Última Liberação: 117.107,71

Clique aqui para baixar dados do portal  
Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Florentino Alves Veras Neto  
Prefeito

Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele  
Vice-Prefeito

David de Sousa Soares  
Secretário de Governo